



19765816

08270.014394/2021-48



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº 51/2022/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Senhor JOAQUIM INÁCIO CABRITA NEVES,

1. Comunico-lhe que, através da Portaria CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 33, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 181, Seção I, de 22/09/2022, Página 74, **foi instaurado procedimento de perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa, conforme prevê o inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

2. Em cumprimento ao § 1º , art. 138, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017 e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o Senhor deverá apresentar sua defesa no prazo improrrogável de **10 (dez) dias**, sob pena de ser considerado(a) revel, nos termos do § 4º e § 5º, do art. 138, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

3. A defesa poderá ser apresentada por meios próprios, ou por meio de defensor constituído, e fazer uso dos meios e dos recursos admitidos em direito, inclusive tradutor ou intérprete, conforme dispõe o art. 138, § 6º do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

**DIEGO FERREIRA THEODORO**

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro, Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 22/09/2022, às 10:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19765816** e o código CRC **C4AB029D**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.